www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 10.696, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a alínea "c", inciso I do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 4395 de 23 de dezembro de 2022, e o contido no Protocolo nº 55752/2023, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2022, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 conforme segue:

10 - FUNDO DE MAN. DES. DA EDUC. B. E VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO

01 - FUNDEB
012.361.0023.2097 - Manter o FUNDEB 70% - Ensino Fundamental
30.00.00.00 - Despesas Correntes
3.1.90.11.00.00 - 432 - Vencimentos e Vantagens Fixas .... R$ 510.000,00
Fonte de Recursos: 101 - FUNDEB 70%

Total Suplementações ..... R$ 510.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 101 - FUNDEB 70% ..... R$ 510.000,00

Total do Excesso de Arrecadação ..... R$ 510.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 08 de dezembro de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO Nº 2977/2023 DE 08/12/2023

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 11/12/2023